**ASSOCIAÇÃO AO SELECT CLUB**

**CONTRATO DE INSCRIÇÃO E ASSOCIAÇÃO SELECT CLUB**

**QUADRO RESUMO – ASSOCIADO:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome:** EDNA SOUZA | | | | | | | | | |
| **Nacionalidade:** BRASILEIRA | | **Estado Civil:** SOLTEIRA | | | **Profissão:** ESTAGIÁRIA | | | | **Data de Nascimento:** 08/07/1999 |
| **CPF/MF:** 704.469.301-64 | | | **CI-RG:** 6375-830 | | | | **Órgão Emissor:** SSP/GO | | |
| **Endereço Residencial:** RUA SR 53 QUADRA 72 LOTE 05 | | | | | | | | | |
| **Telefone:** (62) 99449-5021 | **CEP:** 74785-240 | | | **Cidade:** GOIÂNIA | | **UF:** GO | | **E-mail:** vic.benigno@gmail.com | |
| **Apartamento / Cota Adquirida:** Bloco II – 1213 - 09 | | | | | **Empreendimento:** Salinas Premium Resort | | | | |

1. **DAS PARTES** - São partes deste instrumento:
   1. O **ASSOCIADO**, devidamente qualificado no quadro resumo deste instrumento;
   2. GAV INTERCAMBIADORA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACÕES UNIPESSOAL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.297/0001-56, com sede na AV 136 NÚMERO 761, Quadra F44, Lote 02E, Sala 76-B EDIF NASA BUSINESS STYLE, SETOR SUL, GOIÂNIA- GO, **CEP nº 74.093-250**, doravante designada simplesmente **SELECT CLUB**.
2. **DO OBJETO**
   1. Este instrumento tem como objeto a regulamentação da relação entre o SELECT CLUB e seu Associado, no que tange à associação ao Clube de Férias e Intercambiadora.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se como Clube de Férias a **faculdade** de o associado efetuar reservas de pacotes de viagens nacionais e internacionais e/ou serviços como: passagens aéreas, locação de automóvel, hospedagem, seguro viagem e cruzeiros e a possibilidade de integrar o quadro de participantes do Programa de Intercâmbio.

**Parágrafo Segundo:** Entende-se como Programa de Intercâmbio a possibilidade de realizar a troca de Período de Férias, estabelecido no Cronograma de Uso da cota/fração adquirida, entre empreendimentos credenciados ao SELECT CLUB, podendo apenas integrar o quadro de associados participantes aqueles que adquiriam cota/fração imobiliária de um empreendimento que esteja disponível para uso e o cotista esteja devidamente adimplente.

**Parágrafo Terceiro:** Entende-se ainda como Conversão em Créditos, a ferramenta disponível dentro do Programa de Intercâmbio que permite ao associado SELECT CLUB, após avaliação prévia efetuada pelo clube, converter sua semana de uso ou período de utilização em crédito a ser utilizado em diversos serviços oferecidos pelo clube. Necessário que o empreendimento esteja disponível para uso e o cotista esteja adimplente.

* 1. O presente Contrato de Associação é completamente desvinculado do instrumento contratual cujo objeto é a aquisição da cota/fração imobiliária, celebrado entre o Associado e o Empreendimento credenciado ao SELECT CLUB.
  2. O Clube de Férias e Intercambiadora SELECT CLUB é um benefício do Associado para realização de suas férias, não se constituindo razão fundamental para aquisição da cota/fração imobiliária pelo Associado.

1. **REQUISITOS PARA ASSOCIAÇÃO AO SELECT CLUB**

As partes dão-se por contratadas, e o Associado incluído no Clube de Férias e Intercambiadora do SELECT CLUB após a formalização dos seguintes requisitos, cumulativamente:

1. Recebimento e aceitação, pelo SELECT CLUB o presente Contrato de Associação devidamente preenchido e assinado pelo Associado;
2. Concordância com todas as cláusulas contratuais deste instrumento.
3. **DO PRAZO**

O prazo de duração do presente instrumento é de **06 (seis) anos**, contados da data de sua assinatura, sendo que esta associação é oferecida de forma gratuita. Findo este prazo, o presente contrato apenas será renovado, após pagamento de Taxa de Renovação realizada pelo associado.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de renovação desta associação o associado precisa efetuar pagamento Taxa de Renovação.

Os valores serão pagos por meio de cartão crédito ou deposito bancário, mediante dados informados pela CONTRATADA, pré-aprovado pelo cliente. A taxa será corrigida anualmente pelo índice IPCA e na sua impossibilidade por outro semelhante.

**Parágrafo Segundo:** Fica o Associado ciente que para a utilização do Clube de Férias e Intercambiadora SELECT CLUB deverá ter adquirido uma cota/fração imobiliária da GAV RESORTS.

Para uso no **Programa de Intercâmbio**, e/ou **Conversão em créditos** deverá estar adimplente com o pagamento do plano de financiamento, taxas de condomínio e o período da fração/cota imobiliária não poderá estar no Pool de locação.

1. **DO PROGRAMA DE VANTAGENS**

**5.1. DA ASSOCIAÇÃO**

A associação ao CLUBE DE FÉRIAS e INTERCAMBIADORA SELECT CLUB garante ao associado o direito de utilizar descontos e benefícios em reservas de pacotes de viagens nacionais e internacionais e/ou serviços como: passagens aéreas, locação de automóvel, hospedagem, seguro viagem e cruzeiros e ainda, garante ao associado o direito de integrar o quadro de participante do Programa de Intercâmbio e Conversão em Crédito, desde que cumpra todas as regras estabelecidas neste instrumento e anexo.

**5.2. DA RESERVA DE PACOTE DE VIAGENS**

O Associado poderá reservar seu pacote de viagens nacionais e internacionais e/ou serviços como: passagens aéreas, locação de automóvel, hospedagem, seguro viagem e cruzeiros mediante disponibilidade nas redes credenciadas ao SELECT CLUB, sendo o valor do pacote/serviço informado no momento da solicitação da reserva, variando de acordo com a tarifa vigente, podendo ser pago por meio de depósito bancário ou cartão de crédito.

**Parágrafo Primeiro:** As regras de alteração ou cancelamento serão informadas no ato da reserva, após a confirmação qualquer destas solicitações deverá ser formalizada por e-mail: [atendimento@selectclub.com.br](mailto:atendimento@selectclub.com.br) ao SELECT CLUB e seguirá de acordo com a política informada no voucher do serviço turístico.

**Parágrafo Segundo:** A não comunicação por escrito via e-mail ao SELECT CLUB sobre o cancelamento da reserva do Associado dentro do prazo descrito no Parágrafo acima, implicará na perca total do valor pago pela reserva.

**Parágrafo Terceiro:** O serviço turístico realizar-se-á em qualquer período do ano. Os pacotes para reserva de feriados são definidos de acordo com a política específica de cada hotel credenciado. Da mesma forma, a gratuidade de criança em apartamento reservado se aplica conforme a política de hospedagem de cada hotel credenciado.

**5.3. DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO**

Para adquirir a participação do Associado no Programa de Intercâmbio do SELECT CLUB, o mesmo deve ser proprietário de uma fração/cota imobiliária em um empreendimento associado, **que esteja devidamente disponível para uso** **e o cotista esteja devidamente adimplente.**

**Parágrafo Primeiro:** Ao depositar no Banco de Disponibilidade, operado e controlado pelo SELECT CLUB, o Período de Férias (ou Período de Uso) de que for titular, o Associado estará declarando e aceitando que:

1. O período de uso de sua cota/fração imobiliária, quando do depósito, ficará disponível e livre para utilização pelo SELECT CLUB, conforme julgar conveniente;
2. Uma vez efetivado o depósito de seu período de uso junto ao SELECT CLUB, o Associado adquire o direito de fazer uma solicitação de intercâmbio do período, para qualquer dos empreendimentos credenciados, à sua escolha;
3. O SELECT CLUB, desde que o empreendimento escolhido pelo Associado para efetivação do intercâmbio possua semana disponível no seu sistema e nas mesmas condições do período liberado, confirmará imediatamente a solicitação de intercâmbio do Associado;
4. Não havendo disponibilidade do empreendimento ou período escolhido pelo Associado no sistema do SELECT CLUB para realizar o intercâmbio, a referida solicitação será objeto de busca, podendo o Associado aguardar a tentativa de confirmação ou optar por alternativas oferecidas pelo clube para o intercâmbio do período do uso.
5. No ato do depósito de seu período junto ao SELECT CLUB, o Associado deverá pagar a Taxa de Intercâmbio prevista nas Regras Gerais – Anexo.
6. O Associado efetuará o pagamento das taxas de serviços, comodidades e despesas pessoais que incorrer no momento da estadia, sendo que seus valores serão fixados e cobrados pelo empreendimento credenciado utilizado.

**Parágrafo Segundo: DAS RESPONSABILIDADES DO SELECT CLUB**

1. Caso ocorra a impossibilidade de realizar a solicitação inicial do Associado, o Clube se responsabiliza a oferecer alternativas para o intercâmbio do período do uso.
2. O SELECT CLUB é o único responsável pelo intercâmbio do período de uso oferecido ao Associado, gerado quando do depósito de sua semana no sistema.
3. O SELECT CLUB responsabilizar-se-á, apenas e tão somente, por declarações e informações prestadas ao Associado por seus funcionários ou intermediários da sua Central de Atendimento.

**Parágrafo Terceiro: DO CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INTERCÂMBIO**

Fica avençado entre as partes que a solicitação de intercâmbio efetivada pelo Associado poderá ser cancelada nos seguintes termos:

1. Quando ocorrer a confirmação do intercâmbio, por parte do SELECT CLUB, do Período de Férias solicitado pelo Associado, este poderá pedir o cancelamento da solicitação, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data início para uso do Período de Férias. Neste caso, o SELECT CLUB não devolverá o valor da taxa paga, mas garante ao Associado o direito de utilização do Período cancelado em futura solicitação no prazo de 12 meses, contados a partir da data inicial do depósito do período, conforme regras do intercâmbio em anexo, mediante o pagamento da taxa de remarcação.

**5.3.1. DA CONVERSÃO EM CRÉDITO**

A participação do Associado no Programa de Intercâmbio SELECT CLUB utilizando a ferramenta **CONVERSÃO EM CRÉDITO** fica sujeita à condição de o mesmo ser proprietário de uma fração/cota imobiliária em um empreendimento associado, **que esteja devidamente disponível para uso e o cotista devidamente adimplente.**

**Parágrafo Primeiro:** Ao depositar no Banco de Espaço, operado e controlado pelo SELECT CLUB o Período de Férias (ou Período de Uso) de que for titular, o Associado estará declarando e aceitando que:

* 1. O período de uso de sua cota/fração imobiliária, quando do depósito, ficará disponível e livre para utilização pelo SELECT CLUB conforme julgar conveniente;
  2. Uma vez efetivado o depósito de seu período, o SELECT CLUB precifica seu período mediante avaliação baseado na oferta e demanda de mercado, desconsiderando qualquer serviço aplicado pela hotelaria e convertendo-o em crédito com poder de compra para os diversos serviços oferecidos pelo clube.
  3. No uso do crédito carregado, os serviços somente serão confirmados com data superior a data de check-in do período disponibilizado.

1. **DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO**

Este instrumento é um bônus referente à aquisição de cota/fração imobiliária, sendo que esse bônus se extingue se houver o cancelamento da cota/fração imobiliária adquirida. Nesse caso, este instrumento, por ser acessório ao Contrato de Compra e Venda, torna-se automaticamente cancelado. Para mais informações, é disponibilizado o e-mail: atendimento@selectclub.com.br

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A Associação ao SELECT CLUB não pode ser objeto de cessão pelo Associado a terceiros, cabendo ao terceiro apenas o direito de usufruir da semana previamente adquirida e confirmada pelo SELECT CLUB desde que expressamente autorizado pelo Associado e mediante pagamento de Taxa de Certificado de Convidado por apartamento.
   2. Este instrumento de Associação é intransferível, sendo conferido ao Associado o direito de possuir dependentes. Poderá, no entanto, o SELECT CLUB conferir o título de Associado a mais de um titular que serão considerados coproprietários. As publicações do SELECT CLUB serão enviadas apenas para o titular do Contrato.
   3. O SELECT CLUB ficará desvinculado de suas obrigações caso a unidade para qual uma confirmação de reserva ou intercâmbio concedido torne-se indisponível em razão de caso fortuito ou força maior. Ocorrendo caso fortuito, assim entendidos aqueles não previstos e não possíveis de serem evitados pelo SELECT CLUB ou eventos de força maior (fenômenos da

natureza, como tempestades, tufões, ciclones, enchentes, entre outros), que coloquem em risco a vida e a segurança do contratante, ou ainda situações de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem, poderá o SELECT CLUB cancelar a viagem, antes do seu início ou em seu curso, sem acréscimo de multa, juros, correção ou pagamento de indenização a qualquer título. Os atrasos e os cancelamentos de trajetos aéreos motivados por razões técnicas, operacionais, mecânicas ou meteorológicas, sobre os quais o SELETC CLUB não possua poder de previsão ou controle, estão incluídos nos casos fortuitos ou de força maior, que a isentam de responsabilidade civil ou criminal, na forma prevista no item anterior.

* 1. As solicitações de reserva e intercâmbio deverão ser realizadas por meio da central de Relacionamento com o cliente SELECT CLUB por meio de telefone 0800-800-5600, whats app: 62-3121-0330 ou através do e-mail [atendimento@selectclub.com.br](mailto:atendimento@selectclub.com.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 09:00 às 11:30 horas.
  2. **Todas as questões eventualmente oriundas do presente instrumento serão resolvidas de forma definitiva via conciliatória ou arbitral, na 10ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO, com sede na Av. Portugal, n° 1148, Setor Marista, Goiânia-GO, de acordo com os preceitos ditados pela Lei 9.307 de 23/09/96, renunciando qualquer outro juízo por mais privilegiado que seja.**

1. **DA OBSERVÂNCIA À LGPD**
   1. O ASSOCIADO declara expresso CONSENTIMENTO que a Empresa SELECT CLUB irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

E assim, por estarem assim justos e acordados, firmam as partes parceiras o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinando a última página e rubricando as demais, a fim de que surta os legais e jurídicos efeitos a que se destinam.

Pirenópolis-GO, 10 de novembro de 2022.

**ASSOCIADO**

**Nome:** EDNA SOUZA

**CPF:** 704.469.301-64

**CORRETOR**

**Nome:** Ana

**Creci:** 153486

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**

**ANEXO I**

**REGRAS DE INTERCÂMBIO SELECT CLUB**

* Necessário que o empreendimento do qual o cliente adquiriu a cota/fração imobiliária esteja pronta e disponível para uso.
* Somente poderão ser disponibilizados períodos de uso para intercâmbio de:
  + Semana completa (7 dias).
  + Períodos que não tenham vínculo com o Pool de locação.
* Integralização do Sinal do contrato de compra de venda.
* Estar adimplente:
  + Com as parcelas do financiamento da cota/fração imobiliária adquirida; e
  + Com a mensalidade do condomínio do empreendimento.
* O Associado que realizar o intercâmbio para utilização no mesmo empreendimento pagará a Taxa de Intercâmbio de R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Se optar pela utilização em qualquer empreendimento participante do intercambio, pagará a respectiva taxa de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), sendo o pagamento realizado no ato da liberação. Valor será corrigido anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
* Antecedência mínima de solicitação para liberação de período para uso do intercâmbio:
  + 12 (doze) meses a 60 (sessenta) dias para Baixa Temporada.
  + 12 (doze) meses a 90 (noventa) dias para Alta Temporada.
* Após a liberação do período para o Select Club, caso o cliente ainda não tenha definido data de uso e/ou empreendimento para o qual será feito o intercâmbio, o mesmo terá até 12 (doze) meses para definição e utilização do seu direito de troca. Podendo o cliente solicitar a extensão do período de utilização por mais 06 (seis) meses, mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem Reais). Valor sujeito a alteração sem prévio aviso.
* Excedido o tempo de uso do direito conforme acima descrito, o cliente perde automaticamente a possibilidade de troca, caso não opte pela extensão do período.
* Classificação dos períodos:
  + Prata: Baixa Temporada.
  + Ouro: Alta Temporada.
* Possibilidades de Intercâmbio:
  + Mesmo empreendimento: 1 quarto / 1 quarto em datas diferentes considerando a classificação do período.
  + Empreendimentos diferentes: 1 quarto / 1 quarto em datas iguais ou datas diferentes considerando a classificação do período.
  + Mesmo empreendimento: 2 quartos / 2 quartos em datas diferentes considerando a classificação do período.
  + Empreendimentos diferentes: 2 quartos / 2 quartos em datas iguais ou datas diferentes considerando a classificação do período.
  + Mesmo empreendimento: 2 quartos / 1 quartos em datas diferentes considerando a classificação do período.
  + Empreendimentos diferentes: 2 quartos / 1 quartos em datas iguais ou datas diferentes considerando a classificação do período.
* As solicitações de intercâmbio deverão ser realizadas por meio do Atendimento SELECT CLUB via telefone (0800-800-5600), whats app 62-3121-0330 ou através do e-mail [atendimento@selectclub.com.br](mailto:atendimento@selectclub.com.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Sábado das 09:00 às 11:30.

**REGRAS DE CONVERSÃO DE CRÉDITO SELECT CLUB**

* Somente poderão ser disponibilizados períodos de uso de:
  + Semana completa (7 dias).
  + Períodos que não tenham vínculo com o Pool de locação.
* Necessário que o empreendimento do qual o cliente adquiriu a cota/fração imobiliária esteja pronta e disponível para uso.
* Integralização do Sinal do contrato de compra e venda.
* Estar adimplente:
  + Com as parcelas do financiamento da cota/fração imobiliária adquirida; e
  + Com a mensalidade do condomínio do empreendimento.
* Pagamento de Taxa de Intercâmbio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Valor será corrigido anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
* Antecedência mínima de solicitação para liberação e monetização de período de uso:
  + 12 (doze) meses a 60 (sessenta) dias para Baixa Temporada.
  + 12 (doze) meses a 90 (noventa) dias para Alta Temporada.
* **A precificação do período disponibilizado varia de acordo com: demanda da região e uma avaliação de mercado no momento, além das características básicas como temporada e número de hóspedes na unidade.**
* **O crédito carregado poderá ser utilizado em qualquer serviço comercializado pelo SELECT CLUB.**
* **No uso do crédito carregado, os serviços somente serão confirmados com data superior a data de check-in do período disponibilizado.**
* Validade do crédito de 12 (doze) meses para definição e utilização.
* Excedido o tempo de uso do direito conforme acima descrito, o cliente perde automaticamente a possibilidade de utilizar seu crédito.
* **O crédito poderá ser utilizado de forma parcial, total ou complementar adicionando valores.**

Pirenópolis-GO, 10 de novembro de 2022.

**ASSOCIADO**

**Nome:** EDNA SOUZA

**CPF:** 704.469.301-64

**CORRETOR**

**Nome:** Ana

**Creci:** 153486